



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 111/2019
DATA: 25/02/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de Titulação na forma indicada pela Lei Complementar nº 050/2016 e alterações posteriores regulamentada pela Resolução nº 093/2016 à servidora da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 001/2019 datado de 20 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 58, inciso I, 59, Inciso III e 64 caput da Lei Complementar nº 050, de 30 de março de 2016, e

Considerando o disposto nos artigos 3º, Inciso III e 20 caput da Resolução nº 093, de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titulação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019 à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo de Contadora, em razão da nova titulação adquirida, conforme disposto no Artigo 58 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 30 de março de 2016, regulamentada pela Resolução nº 093, de 04 de abril de 2016:

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	TIPO DE TITULAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO BASE
11	Kelen Aline Algeri	Contadora	Especialização	10%

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR, em 25 de fevereiro de 2019.

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente